PROJETO DE INDICAÇÃO Nº194/2025

Considerando que a Constituição Federal estabelece as garantias aos cidadãos brasileiros e os colocou logo no início da sua lei como um ato prioritário, sendo esta, a garantia a Seguridade social e os chamou de direitos a saúde, assistência social, tendo este como o próprio direito a vida.

Considerando ainda que na Constituição Federal em seu art. 194, diz que, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativas dos Poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, a previdência e a assistência social com base nos seguintes objetivos: da universalidade, da cobertura e do atendimento, da uniformidade e equivalência dos benefícios dos serviços às populações urbanas e rurais, da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

Considerando também que o direito a saúde está previsto na Constituição Federal no artigo 196, que determina que a saúde é um direito de todos e um dever do estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que seja realizado estudo de viabilidade para implantação do Posto de Saúde do Município de Salvador no Bairro de São Caetano, para atender a população de 383.583 habitantes de acordo com o ultimo senso de 2022.

Salvador, 07 de abril de 2025

KENIO REZENDE